



EDITAL Nº 70/2023

Procede à chamada para matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil modalidade Pré-Escola.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal, artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, e artigos 6º, 11, 39 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, ou seja, para crianças a partir dos quatro anos de idade completos até o último dia do mês de março de 2024 para ingresso na Pré-Escola e seis anos de idade completos até o último dia do mês de março de 2024 para ingresso no Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições – ano letivo 2024 através de link disponível **no site da Educação** novohamburgo.rs.gov.br/smed ou nas Escolas Municipais, conforme calendário abaixo:

Etapas	Período
Inscrições para alunos novos	16 a 31 de outubro de 2023
Rematrículas	02 a 13 de outubro de 2023
Publicação da lista preliminar de inscritos e prazo para recursos	10 de novembro de 2023
Publicação da lista oficial de inscritos	16 de novembro de 2023
Publicação dos resultados	01 de dezembro de 2023
Matrícula dos alunos novos na escola designada	04 a 15 de dezembro de 2023



1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 De **16 a 31 de outubro de 2023**, através de link disponível **no site da Educação** novohamburgo.rs.gov.br/smed, botão **“Matrículas 2024”**, das 8h, do dia 16/10, às 16h30min, do dia 31/10, ou nas Escolas Municipais das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

1.2. **No site da Educação:** novohamburgo.rs.gov.br/smed, botão **“Matrículas 2024”**, solicitar a inscrição. Ter em mãos documentos do candidato a vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais, constantes no item 1.4. Ler atentamente as orientações e dar o aceite. Ao término da inscrição salvar ou imprimir o comprovante de inscrição.

1.3 Na escola mais próxima da residência das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, mediante presença do responsável legal pelo candidato, se menor de 18 anos. Ter em mãos documentos do candidato a vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais, constantes no item 1.4.

1.4 A inscrição será realizada mediante apresentação/anexo dos documentos abaixo relacionados:

a) cópia do documento de identificação do candidato;

b) cópia do comprovante de residência em Novo Hamburgo (se não estiver no nome de um dos responsáveis, a família deverá apresentar, posteriormente no ato da matrícula, um termo de declaração de residência, conforme modelo disponível na escola e anexar cópia do documento de Identidade do titular da conta).

1.5 A lista preliminar de inscritos, com as inscrições homologadas e não homologadas, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (<http://www.novohamburgo.rs.gov.br/smed>) no dia **10 de novembro de 2023**. A homologação também será publicizada para consulta nos murais das escolas municipais.

1.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a algum requisito deste Edital ou informações falsas em seu cadastro. A homologação das inscrições também ocorrerá mediante a comprovação da entrega da documentação exigida. Se verificada a inveracidade de alguma informação haverá prazo para recurso.

1.7 As inscrições não homologadas terão até às 16h30min, do dia **10 de novembro de 2023** para apresentar recurso, através da entrega do documento faltante ou esclarecimento da informação prestada, diretamente na escola inscrita como primeira opção.

1.8 A lista oficial das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no dia **16 de novembro de 2023**.

1.9 Será garantida matrícula de todas as crianças a partir dos quatro anos completos até 31/03/2024, nas turmas em funcionamento, dando prioridade às crianças



residentes em área geográfica próxima à escola.

2. DA REMATRÍCULA

2.1 Todos os alunos regularmente matriculados e frequentando a escola em 2023 têm direito à rematrícula. Os dados dos alunos devem ser atualizados presencialmente na escola de matrícula, no período de **02 a 13 de outubro de 2023**, mediante apresentação de comprovante de residência em Novo Hamburgo e carteira de vacinação atualizados.

3. DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

3.1 A lista com as escolas designadas será publicada no dia **01 de dezembro de 2023**, no mesmo site onde foram realizadas as inscrições, através de link no site da prefeitura (novohamburgo.rs.gov.br/smed) e nos murais das escolas municipais.

3.2 As matrículas ocorrerão no período de **04 a 15 de dezembro de 2023**, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na escola em que a vaga foi concedida.

3.3 Sábado de atendimento para matrículas: **09/12/2023**, das 8h às 11h.

3.4 A matrícula será realizada mediante apresentação de todos documentos abaixo relacionados:

- a) cópia do documento de identificação do candidato;
- b) cópia do comprovante de residência em Novo Hamburgo (se não estiver no nome de um dos responsáveis, o titular da conta deve assinar o termo de declaração de residência, conforme modelo disponível na escola e anexar cópia do documento de Identidade);
- c) atestado de escolaridade/frequência, obrigatório para todas as crianças com 8 anos de idade ou mais;
- d) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- e) número do cartão SUS;
- f) cópia do documento de identificação e CPF dos responsáveis;
- g) comprovação para crianças com deficiência (se for o caso) por meio de laudo médico ou da apresentação de comprovante atualizado de recebimento de benefício de Prestação Continuada (BPC), ou, ainda, documento hábil assinado por profissional competente declarando a deficiência com o respectivo Código de Identificação de Doença – CID, caso já seja possível determiná-lo ou classificá-lo segundo a CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, da OMS – Organização Mundial de Saúde; e, se criança em vulnerabilidade ou risco social, encaminhamentos da Rede de Atendimento explicitando a

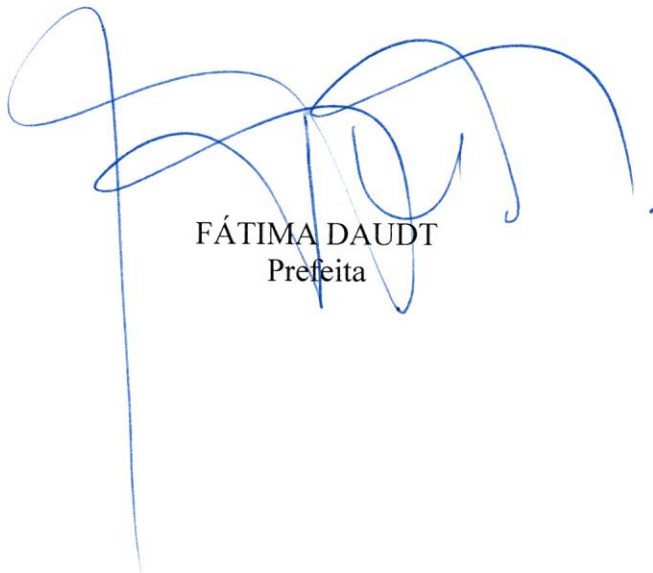


situação.

3.5 A matrícula no Ensino Fundamental realizada com atestado de escolaridade ou atestado de frequência ficará no aguardo do Histórico Escolar, com o resultado final do ano letivo de 2023, até o início do ano letivo de 2024, sob pena do cancelamento da vaga.

3.6 A comprovação da inveracidade das informações prestadas acarretará na perda da vaga.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2023.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita



José Cácio Bortolini
Assessor Jurídico Especial P.M.N.H.
OAB/RS 17.770